

LEI Nº 2277/80
de 11 de abril de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado à constituição e à integralização do capital da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - CODRAB.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) destinado a constituição e à integralização do capital da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - CODRAB.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação total da dotação nº 5.30-03093231.50 3.1.3.2, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de abril de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete